



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - ERRATA: Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1868/2016, (...) / **Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1902/2017, (...); / Os demais artigos permanecem ratificados. / Campestre, 06 de Março de 2018 / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - ERRATA: Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1868/2016, (...) / **Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1902/2017, (...); / Os demais artigos permanecem ratificados. / Campestre, 06 de Março de 2018 / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - ERRATA: Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1868/2016, (...) / **Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1902/2017, (...); / Os demais artigos permanecem ratificados. / Campestre, 06 de Março de 2018 / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 - ERRATA: Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1868/2016, (...) / **Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1902/2017, (...); / Os demais artigos permanecem ratificados. / Campestre, 06 de Março de 2018 / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 028 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 / ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1902/2017, / **DECRETA: / Artigo 1º** - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0030	ASSISTENCIA MEDICA ODONT R LABORATORIAL		
10.302.0030.2042	CONT,SUBV. AUXÍLIOS ENTIDADES		
3.3.70.41.00	448 Contribuições		100.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	100.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0029	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0029.2056	MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB		
3.3.90.30.00	242 Material de Consumo		100.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	100.000,00
	TOTAL:	R\$	100.000,00



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05.01.2018. / Campestre/MG, 27 de Fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 029 DE 06 DE MARÇO DE 2.018 / “Aprova Processo Seletivo Simplificado 06/2018 para a contratação de profissionais Médicos que irão compor as Equipes de Saúde da Família de Campestre.” / **O DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; / **DECRETA:** / **Art. 1º** Fica aprovado Processo Seletivo 006/2017 com a finalidade de contratação de Médicos irão compor as Equipes de Saúde da Família de Campestre. / **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. / Campestre/MG, 06 de Março de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 030 DE 06 DE MARÇO DE 2.018 / “Nomeia membros que irão compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 006/2018 para a contratação de profissionais Médicos para compor as Equipes de Saúde da Família de Campestre.” / **O DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; / **DECRETA:** / **Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 006/2018: / 1. Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira; / 2. Maurício Durval de Sá; / 3. Helieverton Ramos da Silva; / 4. Daniele Gonçalves da Silva. / **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. / Campestre/MG, 06 de Março de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 031 DE 06 DE MARÇO DE 2.018 / “Aprova Processo Seletivo Simplificado 07/2018 para a contratação de profissionais Médicos Pediatra que irá compor a Atenção Básica do município de Campestre/MG.” / **O DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; / **DECRETA:** / **Art. 1º** Fica aprovado Processo Seletivo 007/2018 com a finalidade de contratação de Médicos Pediatra que irá compor a Atenção Básica do município de Campestre/MG. / **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. / Campestre/MG, 06 de Março de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 032 DE 06 DE MARÇO DE 2.018 / “Nomeia membros que irão compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 007/2018 para a contratação de profissionais Médico Pediatra para compor a Atenção Básica do município Campestre/MG.” / **O DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; / **DECRETA:** / **Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 007/2018: / 1. Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira; / 2. Maurício Durval de Sá; / 3. Helieverton Ramos da Silva; / 4. Daniele Gonçalves da Silva. / **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. / Campestre/MG, 06 de Março de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2018 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Campestre torna definitivo o resultado do processo seletivo – Edital nº 01/2018, publicado em 02/03/2018, tendo em vista a inexistência de recursos em face do resultado publicado, cuja classificação final segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	7	João Pedro Ferreira de Melo	19/06/1997	13	CLASSIFICADO
2º	12	Diego Rafael de Paiva	09/03/1993	12	CLASSIFICADO
3º	15	André Felipe dos Santos Adriano	24/08/1995	12	CLASSIFICADO
4º	8	Karine de Freitas Alves	11/01/1996	12	CLASSIFICADO



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

5º	1	Mariane Magalhães Melo	06/12/1997	12	CLASSIFICADO
6º	2	Eduardo Henrique Figueiredo Vieira	12/07/1997	10	CLASSIFICADO
7º	10	Wagner Ferreira Lopes	05/01/1998	10	CLASSIFICADO

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital. / Campestre/MG, 06 de março de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal / **ALOIZIO MARTINS JALES JUNIOR** / Procurador-Geral do Município / OAB/MG nº 157.306.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018 / CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO / – REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018 - / O Município de Campestre, através do Prefeito Municipal – Nivaldo Donizete Muniz, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo de estudantes de graduação em Direito, através do Edital nº 001/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal do dia 07/03/2018 a 09/03/2018, nos horários de 8 h às 11 h ou 13 h às 17 h; ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Coronel José Custódio, 81, Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas, a saber:

Estagiário de Graduação em Direito	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Diego Rafael de Paiva	2º

Para esclarecimento dos interessados, o candidato João Pedro Ferreira de Melo, aprovado em 1º Lugar, desistiu da referida vaga. / O candidato CONVOCADO, deverá se apresentar no prazo acima estabelecido, munido dos documentos abaixo relacionados: / a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas; / b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior; / c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais. / d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF; / e) número da conta bancária; / f) cópia de comprovante de endereço; / Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar três vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico / O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito à vaga. / O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à bolsa. / Campestre, 06 de março de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 022/2018 / INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / I – DO OBJETIVO/Designação de 01 Cargo de Assistente Social, com Carga Horária de 25 Horas Semanais, no período de 08/03/2018 a 15/12/2018 para atender as escolas da rede municipal nos turnos matutino e vespertino./II – DA JUSTIFICATIVA/A referida vaga surgiu para atender a demanda da rede municipal./III –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	Às 08h20 do dia 08 de Março de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
---	--



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	Às 08h30 do dia 08 de Março de 2018. Sessão Pública, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br Atendimento: Das 12h às 18h

IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS/Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: /a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;/b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;/c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;/d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;/e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018./Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado: /a) Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;/b) Elaboração de Plano de Trabalho da equipe técnica, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território;/c) Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar;/d) Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; /e) Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Inter setorial; /f) Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas;/g) Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe Técnica, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; /h) Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde; /i) Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; /j) Participação de reuniões da equipe técnica pedagógica;/k) Coordenação de palestras, encontros e eventos assemelhados sobre assuntos de Psicologia;/V – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS/As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº 022/2018
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os originais de TODA A DOCUMENTAÇÃO anexada à ficha de inscrição do Processo Seletivo 002/2018, além dos ORIGINAIS E CÓPIAS seguintes documentos:/a)Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição;/b)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; /c)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; /d)Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada;/e)Atestado psicológico expedido por psicólogo;/f)Comprovante de Residência; /g)Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo./OBS: /1) Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais;/2) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

comprovadas por parte da Comissão de avaliação./3) Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses./VI – DA CLASSIFICAÇÃO /A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação no Processo Seletivo nº 002/2018./Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br/VII – DAS IMPUGNAÇÕES/a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre./b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação./c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação./d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos./VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL/A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 13 de Março de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. /IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS/a)O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato./b)Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope./c)As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados./d)Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE)./Campestre, aos 06 dias do mês de Março de 2018./Nivaldo Donizete Muniz /Prefeito Municipal /Juliana Ipólita Nogueira Franco/Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 023/2018 / EDITAL DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação(CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item V deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. /I – DO OBJETIVO/Designação de 02 Cargos de Psicólogas, com Carga Horária de 20 Horas Semanais, no período de 09/03/2018 a 15/12/2018 para atender as seguintes escolas e horários:

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Cônego Artur	Matutino/Vespertino	09/03/2018 a 15/12/2018
Escolas da Zona Rural (Posses, Pedra Grande, Pião, Pitangueiras, Vargem do Rio).	Matutino/Vespertino	09/03/2018 a 15/12/2018

II – DA JUSTIFICATIVA/A referida vaga surgiu para atender a demanda da rede municipal. /III –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	As 09h00 do dia 08 de Março de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	As 09h10 do dia 08 de Março de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS/Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: /a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;/b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;/c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;/d) estar qualificado para o



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

cargo pretendido até a data da contratação;/e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior Completo em Psicologia e registro no MEC./Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado:/a)Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. /b)Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de alunos;/c)Realizar avaliações psicológicas e acadêmicas;/d)Monitorar o progresso dos alunos;/e)Estudar os encaminhamentos para a educação especial;/f)Avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de alunos;/g)Promover a resolução de problemas e conflitos;/h)Planejar programas de educação individualizada apropriadas para alunos com deficiência;/i)Comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais;/j)Prevenir o bullying e outras formas de violência;/k)Avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, alunos e família;/l)Reforçar as parcerias Família-Escola;/ m)Ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos./n)Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional./o)Elaborar Plano de Trabalho com a equipe técnica pedagógica, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do município;/p)Fortalecer a parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida;/q)Participar semanalmente de reuniões da equipe técnica pedagógica;/r)Coordenar palestras, encontros e eventos assemelhados sobre assuntos de Psicologia;/V – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS/As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº023/2018
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os ORIGINAIS E CÓPIAS seguintes documentos:/a)Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;/b)Certidão de tempo de serviço, se houver;/c)Documento de identidade com foto;/d)Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição;/e)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;/ f)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; /g)Cadastro de Pessoa Física - CPF; /h)Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada;/i)Atestado psicológico expedido por psicólogo; /j)Comprovante de Residência; k)Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo./OBS: 1) Dentro do envelope deverão estar somente às cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais;/2) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação./3) Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. /VI – DA CLASSIFICAÇÃO/A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios: /1-Classificação Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campestre – Edital nº 001/2016;/3-Pontuação por títulos:

Licenciatura de habilitação específica na disciplina	20 pontos
Pós graduação específica para área pretendida	10 pontos



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

Mestrado específico para a área pretendida	10 pontos
Cursos para a área de atuação com carga horária superior a 40h	3 pontos por curso, até o limite de 9 pontos

Em caso de empate dos candidatos, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 1º - Tempo de serviço na rede pública de ensino, específico na função pleiteada; 2º - Maior idade. Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br. VII – DAS IMPUGNAÇÕES/a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL/A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 13 de Março de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS/a) O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato. b) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. c) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. d) Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). Campestre, aos 06 dias do Mês de Março de 2018. Nivaldo Donizete Muniz /Prefeito Municipal /Juliana Ipólita Nogueira Franco/Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 024/2018 / EDITAL DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item V deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. I – DO OBJETIVO/Designação de 02 Cargos de Auxiliar de Serviços Escolares, com Carga Horária de 30 Horas Semanais, nos períodos especificados a seguir, para as seguintes escolas e horários:

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Bairro Posses	Vespertino	09/03/2018 a 15/12/2018
P.E.M. Cantinho do Saber	Vespertino	08/03/2018 a 15/12/2018

II – DA JUSTIFICATIVA/1-A referida vaga surgiu devido a pedido de dispensa da servidora Vanessa de Cássia Nery Melo/2-A referida vaga surgiu para atender a demanda da rede municipal./III –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	Às 13h20 do dia 08 de Março de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	Às 13h30 do dia 08 de Março de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS/Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: /a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;/b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;/c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;/d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;/e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão Do Curso de Ensino Médio./Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado: /a) Responsabilizar-se pelos trabalhos da cozinha merenda e refeições; /b) Zelar pela higiene e qualidade dos alimentos; Preparar e servir refeições; /c) Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; /d) Fazer o pedido e controle de suprimentos de material necessário à cozinha e a preparação dos alimentos; /e) Zelar pela conservação de higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; /f) Zelar pela limpeza e conservação das instalações do prédio da escola, tais como banheiros, salas de aulas, corredores, secretaria, áreas internas e externas;/g) Exercer outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas./V – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS/As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº024/2018
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os ORIGINALS E CÓPIAS seguintes documentos:/a)Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;/b)Certidão de tempo de serviço, se houver;/c)Documento de identidade com foto;/d)Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição;/e)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; /f)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; /g)Cadastro de Pessoa Física - CPF; /h)Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada;/i)Atestado psicológico expedido por psicólogo; /j)Comprovante de Residência; /k)Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo./OBS: 1) Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais;/2) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação./3) Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses./VI – DA CLASSIFICAÇÃO/A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campestre – Edital nº 001/2016./Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br./VII – DAS IMPUGNAÇÕES/a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre./b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação./c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação./d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos./VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL/A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 13 de Março de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. /IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS/a)O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato./b)Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope./c)As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados./d)Casos omissos



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE)/Campestre, aos 06 dias do Mês de Março de 2018./Nivaldo Donizete Muniz/Prefeito Municipal/ Juliana Ipólita Nogueira Franco/Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 025/2018 / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação(CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. /I – DO OBJETIVO/Designação de 03 Cargos de Cuidador, com Carga Horária de 30 Horas Semanais, no período de 09/03/2018 a 18/12/2018 para a seguinte escola:

Escola	Turno	Série	Quantidade de alunos atendidos
Escola Municipal Cônego Artur	Matutino	6º ano	3
CEMEI Profª Maria José Ducca	Matutino	G1	-
Escola de Educação Especial Sonho Colorido da Apae	Vespertino (10h30m às 16h30m)	-	-

II – DA JUSTIFICATIVA/1-A referida vaga surgiu para atender a demanda da rede municipal./2-A referida vaga surgiu devido ao pedido de dispensa da servidora Kaliny Ingrid da Silva/3-A referida vaga surgiu devido ao pedido de dispensa da servidora Solange Aparecida de Andrade/III –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	Às 14h30 do dia 08 de Março de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	Às 14h40 do dia 08 de Março de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

Deverão comparecer na data e horário previstos somente os classificados no Processo Seletivo 002/2018/II – DOS REQUISITOS MÍNIMOS/Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: /a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;/b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;/c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;/d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;/e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018./Do perfil e responsabilidades: /1-Deslocar com segurança e adequadamente o aluno atendido, a respeito dos cuidados que ele necessita;2-Compreender indicações básicas contidas no histórico de vivência escolar do aluno, com referências às necessidades educacionais especiais;3-Atuar de forma articulada com o professor da sala, contribuindo com a aprendizagem do aluno de acordo com sua deficiência; /4- Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno nas dependências da escola./5-Observar regras de segurança no atendimento ao aluno e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; /6- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; /7-Acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar, bem como acompanhar o recreio do aluno e atividades de Educação Física./8-O cuidador é parte integrante na esfera da instituição da educação infantil./9-Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor. /10-Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil /11-Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho.



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

/12-Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. /13-Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, cognitivos, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. /14-Garantir o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil. /15-Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade. /16-Garantir a segurança das crianças na Instituição. /17-Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. /18-Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. /19-Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. /20-Promover e zelar pelo horário de repouso e banho./21-Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável. /22-Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade. /23-Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. /24-Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. /25-Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas e ambientes sociais./26-Observar, anotar e organizar registros das crianças em seu Roteiro de Trabalho e na Agenda das crianças. /27-Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho /28-Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. /29-Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações da coordenação /30-Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. /31-Participar de reuniões administrativas da instituição. /32-Organizar e cumprir o roteiro das atividades recreativas, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Diretiva e Pedagógica. /33-Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 34-Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de cuidador de Educação Infantil. /IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS/As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº025/2018
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os originais de TODA A DOCUMENTAÇÃO anexada à ficha de inscrição do Processo Seletivo 002/2018, além dos ORIGINAIS E CÓPIAS seguintes documentos:/a)Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição;/b)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; /c)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui;/ d)Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; e)Atestado psicológico expedido por psicólogo;/f)Comprovante de Residência; /g)Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo./OBS: /1) Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais;/2) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação./3) Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. /V – DA CLASSIFICAÇÃO/A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação no Processo Seletivo nº 002/2018./Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br./VI – DAS IMPUGNAÇÕES/A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre./B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação./C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome,



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação./D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos./VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL/A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 13 de Março de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. /VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS/Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope./b)As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados./c)Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). /d)O Cuidador terá seu contrato rescindido, caso o aluno seja transferido para outra unidade escolar./Campestre, aos 06 dias do Mês de Março de 2018./Nivaldo Donizete Muniz /Prefeito Municipal /Juliana Iólita Nogueira Franco/Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 013/2018 - Pregão Presencial 011/2018. Objeto: Seleção e contratação de empresa para realização dos serviços de transporte escolar do Município. Contratados: SL 009/2018_ Tcharles Talis de Matos – CPF 108.190.356-29 - ME, CNPJ: 23.834.015/0001-50, ganhador da linha 08_2018, no valor total de R\$ 17.962,302 (Dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais e trezentos e dois centésimos de centavo); SL 010/2018_ Dois Irmãos Comércio Transporte Ltda, CNPJ: 04.388.046/0001-80, ganhador das linhas 17_2018 e 44_2018, no valor total de 31.188,336 (Trinta e um mil cento e oitenta e oito reais e trezentos e trinta seis centésimos de centavo); SL 011/2018_Lucas Leandro Fernandes Pereira 09367369689, CNPJ: 23.934.757/0001-58, ganhador da linha 19_2018, no valor total de R\$ 13.888,32 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); SL_012/2018_Luciano Eduardo Sobral 07792907635, CNPJ: 14.766.144/0001-51, ganhador das linhas 27_2018 e 29_2018, no valor total de R\$ 27.773,274 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e duzentos e setenta e quatro centésimos de centavo); SL_013/2018_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ: 09.305.446/0001-07, ganhador da linha 38_2018, no valor total de R\$ 22.160,52 (Vinte e dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos); SL_014/2018_ Carlos Pereira Fernandes 56256728653, CNPJ: 12.999.554/0001-23, ganhador da linha 54_2018, no valor total de R\$ 19.011,168 (Dezenove mil onze reais e cento e sessenta e oito centésimos de centavo). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 20/02/2018 até o dia 31/07/2018, podendo ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

PROCESSO 024/2018 / ADESÃO CARONA Nº 002/2018 / O Exmo. Senhor Nivaldo Donizete Muniz – DD. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **ADJUDICAR** / Com base na Ata de Registro de Preços nº 002/2018, oriunda do Processo Licitatório 096/2017 – Pregão 040/2017, da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, a aquisição de 01 (um) equipamento, tipo pá carregadeira, nova, zero hora, marca New Holland, modelo 12 D – EVO, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

PROCESSO 024/2018 / ADESÃO CARONA Nº 002/2018 / Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **HOMOLOGAR** / esse processo de compras – Adesão Carona 002/018, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) equipamento pá carregadeira, marca New Holland, modelo 12 D – EVO, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

PROCESSO 024/2018 / ADESÃO CARONA Nº 002/2018 / Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / Manifesta a intenção de realizar adesão 002/2018 à Ata de Registro de Preços nº 002/2018, oriunda do Pregão 040/2017 – Processo Licitatório nº 096/2017 da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) equipamento, tipo pá carregadeira, marca New Holland, modelo 12 D – EVO, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 019/2018 –Dispensa 003/2018. Objeto: Contratação de empresas para o transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame licitatório. Contratados: SL 018/2018_ José Regilson Alves 72908858649, CNPJ 11.923.975/0001-08, Linha 01_2018, no valor total de R\$ 19.650,56 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos); SL 019/2018_ JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 03.607.830/0001-70, Linha 02_2018, no valor total de R\$ 18.876,698 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e seiscentos e noventa e oito milésimos de centavos); SL 020/2018_MSJ Transportes Ltda, CNPJ 04.303.840/0001-84, Linha 05_2018, no valor total de R\$ 24.210,3060 (vinte e quatro mil duzentos e dez reais e trezentos e seis milésimos); SL_021/2018_ MSJ Transportes Ltda, CNPJ 04.303.840/0001-84, Linha 06_2018, no valor total de R\$ 18.461,9920 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e novecentos e noventa e dois milésimos); SL_022/2018_ MSJ Transportes Ltda, CNPJ 04.303.840/0001-84, Linha 07_2018, no valor total de R\$ 21.143,9460 (vinte e um mil cento e quarenta e três reais novecentos e sessenta milésimos); SL_023/2018_ MSJ Transportes Ltda, CNPJ 04.303.840/0001-84, Linha 11_2018, no valor total de R\$ 21.696,719 (vinte e um mil seiscentos e noventa e seis e setecentos e dezenove milésimos); SL 024/2018_ JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 03.607.830/0001-70, Linha 12_2018, no valor total de R\$ 18.882,96 (dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos); SL 025/2018_ JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 03.607.830/0001-70, Linha 26_2018, no valor total de R\$ 22.821,657 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais e seiscentos e cinquenta e sete milésimos); SL 026/2018_Erivelto Higino da Silva 07151466617, CNPJ 26.966.557/0001-75, Linha 31_2018, no valor total de R\$ 16.481,584 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e quinhentos e oitenta e quatro milésimos) ; SL_027/2018_ JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 03.607.830/0001-70, Linha 34_2018, no valor total de R\$ 18.294,13 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos); SL_028/2018_ JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 03.607.830/0001-70, Linha 35_2018, no valor total de R\$ 17.158,486 (dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e quatrocentos e oitenta e seis milésimos); SL_029/2018_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ: 09.305.446/0001-07, Linha 36_2018, no valor total de R\$ 29.621,28 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos); SL_030/2018_ JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 03.607.830/0001-70, Linha 37_2018, no valor total de R\$ 25.157,484 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quatrocentos e oitenta e quatro milésimos); SL_031/2018_ Luciano Eduardo Sobral 07792907635, CNPJ 14.766.144/0001-51, Linha 39_2018, no valor total de R\$ 23.498,2560 (vinte e três mil reais quatrocentos e noventa e oito reais e duzentos e cinquenta e seis milésimos); SL_032/2018_ Luiz Guilherme de Paiva Franco 10769546692, CNPJ 24.300.435/0001-10, Linha 40_2018, no valor total de R\$ 18.089,605 (dezoito mil oitenta e nove reais e seiscentos e cinco milésimos); SL_033/2018_ Tcharles Talis de Matos – CPF 108.190.356-29 - ME, CNPJ: 23.834.015/0001-50, Linha 49_2018, no valor total de R\$ 20.785,80 (vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); SL_034/2018_ JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 03.607.830/0001-70, Linha 57_2018, no valor total de R\$ 24.285,248 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e duzentos e quarenta e oito milésimos). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 20/02/2018 até o dia 31/07/2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 020/2018 – Dispensa 004/2018. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, que serão destinados à atender as necessidades do transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário. Contratados: SL 015/2018_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, Linha 13_2018, tipo de veículo ônibus, no valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais); SL 016/2018_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, Linha 18_2018, tipo de veículo ônibus, no valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais); SL 017/2018_ JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 03.607.830/0001-70, Linha 41_2018, veículo tipo ônibus, no valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 20/02/2018 até o dia 20/04/2018, pelo período de 42 dias letivos. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 025/2018 – Pregão Presencial 019/2018. Torna Público a instauração do Processo 025/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material em assentamento de 200m² de piso em granitina, incluindo polimento e aplicação de resina. Prazo máximo para protocolo de proposta e



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº435

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

06/03/2018

documentação e início da sessão pública: 19/03/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br - Priscila Juliana Vilela Barra / Presidente da CPL.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Educação

Departamento de Licitação